

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2023

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, doravante denominado **IDR-PARANÁ** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.234.757/001-49, situado(a) à Rua da Bandeira, nº 500, Bairro Cabral, Cidade de Curitiba – Paraná, representado por seu Diretor- Presidente, o senhor Natalino Avance de Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários das Unidades deste Instituto, da Regional de Extensão Rural de Londrina, constante no Protocolo Administrativo nº 20.712.761-2, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Resolução nº 133/2022, de 05 de Agosto de 2022, por não mais atenderem às finalidades públicas deste Instituto – Unidade de Extensão Rural de Londrina-PR, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa dos 130 (cento e trinta) itens, do lote 001 (um) de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado:
www.idr.parana.pr.gov.br/ - acessar Item > **Transparência Institucional> **Editais****

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a)** exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b)** comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c)** prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d)** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a)** certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b)** prova de registro no órgão estadual competente;
- c)** previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d)** declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e)** no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f)** cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g)** relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o setor administrativo da Unidade de Extensão Rural de Londrina-PR para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (43) 3878-4472 ou pelo e-mail: **rick.londrina@idr.pr.gov.br** realizando-se as inspeções de 2ª a 6ª feiras, no horário das 9:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade do IDR-Paraná, no setor administrativo do Regional Londrina, com endereço na Rod Celso Garcia Cid, Km375, Londrina. – Paraná, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h., conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;

b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no *website* **www.idr.parana.pr.gov.br**), conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada à ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendado e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* www.idr.parana.pr.gov.br

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Titular/Dirigente do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER** tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada à doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao setor administrativo da Unidade de Extensão Rural da cidade de Londrina-Pr. No endereço Rod Celso Garcia Cid, Km 375, Londrina ou pelos emails rick_londrina@idr.pr.gov.br , grlondrina@idr.pr.gov.br, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER** será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Titular da Pasta, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba de de 2023.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
001	100001544210	SUPORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	R\$ 19.00	R\$ 0.68
002	100001544212	SUPORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	R\$ 19.00	R\$ 0.68
003	100001544213	SUPORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	R\$ 19.00	R\$ 0.68
004	100001544215	SUPORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	R\$ 19.00	R\$ 0.68
005	100001544217	SUPORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	R\$ 19.00	R\$ 0.68
006	100001544219	SUPORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	R\$ 19.00	R\$ 0.68
007	100001544389	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 0.81
008	100001544390	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 0.81
009	100001544391	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 0.81
010	100001544392	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 0.81
011	100001544393	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 0.81
012	100001544394	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 0.81
013	100001544395	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 0.81
014	100001544396	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 0.81
015	100001544397	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 0.81
016	100001544398	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	R\$ 410.95	R\$ 0.81
017	100001544664	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA	Inservível	R\$ 140.12	R\$ 2.90
018	100001545062	CADEIRA FIXA	Inservível	R\$ 65.00	R\$ 2.90
019	100001545072	CADEIRA FIXA	Inservível	R\$ 65.00	R\$ 2.90
020	100001545077	CADEIRA FIXA	Inservível	R\$ 65.00	R\$ 2.90
021	100001545223	CAMERA FOTOGRAFICA	Inservível	R\$ 271.50	R\$ 0.81

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
022	100001545356	GPS MDA 08	Inservível	R\$ 683.06	R\$ 11.99
023	100001545840	MONITOR EMBRAPA	Inservível	R\$ 594.00	R\$ 6.40
024	100001545844	IMPRESSORA EMBRAPA	Inservível	R\$ 684.00	R\$ 4.00
025	100001546506	NOTEBOOK - 4 GB MEM - 250 GB HD - WIN 7	Inservível	R\$ 1,226.28	R\$ 10.38
026	100001547434	ARMARIO MADEIRA 2 PORT 2 PRAT	Inservível	R\$ 313.13	R\$ 6.00
027	100001548128	IMPRESSORA	Inservível	R\$ 316.00	R\$ 4.00
028	100001551622	IMPRESSORA	Inservível	R\$ 1,228.00	R\$ 4.00
029	100001554474	CADEIRA	Inservível	R\$ 160.00	R\$ 2.90
030	100001557789	GPS	Inservível	R\$ 345.00	R\$ 11.99
031	100001557791	GPS	Inservível	R\$ 666.00	R\$ 11.99
032	100001557803	NOTEBOOK	Inservível	R\$ 1,559.00	R\$ 10.38
033	100001557805	NOTEBOOK	Inservível	R\$ 1,559.00	R\$ 10.38
034	100001557806	PABX	Inservível	R\$ 4,116.00	R\$ 2.48
035	100001558024	IMPRESSORA	Inservível	R\$ 965.00	R\$ 4.00
036	100001558031	POLTRONA	Inservível	R\$ 5.00	R\$ 4.38
037	100001558373	FOGAO	Inservível	R\$ 207.00	R\$ 9.90
038	100001558378	MESA	Inservível	R\$ 15.00	R\$ 3.60
039	100001558381	MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,323.00	R\$ 6.00
040	100001558588	MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,385.00	R\$ 6.00
041	100001558589	MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,323.00	R\$ 6.00
042	100001559802	MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,323.00	R\$ 6.00
043	100001559903	MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,323.00	R\$ 6.00
044	100001559909	FOGAO	Inservível	R\$ 147.00	R\$ 9.90
045	100001559924	MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,323.00	R\$ 6.00
046	100001560204	COMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,385.00	R\$ 6.00
047	100001560205	FOGAO	Inservível	R\$ 15.00	R\$ 9.90
048	100001560230	MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,323.00	R\$ 6.00
049	100001565354	VENTILADOR COLUNA	Inservível	R\$ 159.00	R\$ 4.50

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
050	100001565355	VENTILADOR COLUNA	Inservível	R\$ 159.00	R\$ 4.50
051	100001568261	LUPA ESPECTRAL	Inservível	R\$ 112.00	R\$ 1.85
052	100001568262	LUPA ESPECTRAL	Inservível	R\$ 112.00	R\$ 1.85
053	100001568264	LUPA ESPECTRAL	Inservível	R\$ 112.00	R\$ 1.85
054	100001568265	LUPA ESPECTRAL	Inservível	R\$ 112.00	R\$ 1.85
055	100001568266	LUPA ESPECTRAL	Inservível	R\$ 112.00	R\$ 1.85
056	100001568270	LUPA ESPECTRAL	Inservível	R\$ 112.00	R\$ 1.85
057	100001568693	MONITOR DATEN 21,5"	Inservível	R\$ 681.16	R\$ 6.40
058	100001568702	MONITOR DATEN 21,5"	Inservível	R\$ 681.16	R\$ 6.40
059	100001568916	TABLET	Inservível	R\$ 1,477.10	R\$ 5.98
060	100001569189	IMPRESSORA PROXPRESS	Inservível	R\$ 2,676.77	R\$ 4.00
061	100001569190	IMPRESSORA PROXPRESS	Inservível	R\$ 2,676.77	R\$ 4.00
062	100001569298	GPS COM 50 MP	Inservível	R\$ 1,579.30	R\$ 47.95
063	100001569388	NOTBOOK DATEN INTEL	Inservível	R\$ 2,283.53	R\$ 10.38
064	100001569596	CENTRAL TELEFONICA	Inservível	R\$ 2,942.01	R\$ 21.38
065	100001570056	CADEIRA FIXA MDA 6918	Inservível	R\$ 110.90	R\$ 11.60
066	100001570127	POLTRONA G MDA 6989	Inservível	R\$ 270.00	R\$ 17.53
067	100001570149	POLTRONA G MDA 7011	Inservível	R\$ 270.00	R\$ 17.53
068	100001570152	POLTRONA G MDA 7014	Inservível	R\$ 270.00	R\$ 17.53
069	100001570163	POLTRONA G MDA 7025	Inservível	R\$ 270.00	R\$ 17.53
070	100001574429	ESTEREOSCOPIO	Inservível	R\$ 4.00	R\$ 5.58
071	100001574442	MICROFONE	Inservível	R\$ 4.00	R\$ 1.20
072	100001574444	MICROSCOPIO	Inservível	R\$ 12.00	R\$ 7.41
073	100001574451	NORMOGRAFO	Inservível	R\$ 3.00	R\$ 0.63
074	100001574452	NORMOGRAFO	Inservível	R\$ 3.00	R\$ 0.63
075	100001574453	PENETROGRAFO	Inservível	R\$ 3.00	R\$ 10.52
076	100001574454	PENETROGRAFO	Inservível	R\$ 3.00	R\$ 10.52
077	100001574455	PLANIMETRO	Inservível	R\$ 3.00	R\$ 2.14

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
078	100001574456	PLANIMETRO	Inservível	R\$ 3.00	R\$ 2.14
079	100001574457	PLANIMETRO	Inservível	R\$ 3.00	R\$ 2.14
080	100001574464	POLTRONA	Inservível	R\$ 5.00	R\$ 4.38
081	100001574470	POLTRONA	Inservível	R\$ 5.00	R\$ 4.38
082	100001574471	POLTRONA	Inservível	R\$ 5.00	R\$ 4.38
083	100001574485	MONITOR LCD	Inservível	R\$ 423.90	R\$ 6.40
084	100001574489	NIVEL	Inservível	R\$ 100.00	R\$ 10.01
085	100001574490	CLINOMETRO	Inservível	R\$ 3.00	R\$ 2.98
086	100001574496	SERRA FITA	Inservível	R\$ 398.00	R\$ 46.72
087	100001574498	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	Inservível	R\$ 205.00	R\$ 2.40
088	100001574501	LIQUIDIFICADOR	Inservível	R\$ 254.00	R\$ 1.60
089	100001574503	ARQUIVO DE AÇO	Inservível	R\$ 95.00	R\$ 4.86
090	100001574509	POLTRONA	Inservível	R\$ 5.00	R\$ 4.38
091	100001574513	ARMARIO DE MADEIRA	Inservível	R\$ 12.00	R\$ 6.00
092	100001574518	ARQUIVO DE AÇO	Inservível	R\$ 208.00	R\$ 4.86
093	100001574522	POLTRONA	Inservível	R\$ 6.00	R\$ 4.38
094	100001574526	POLTRONA	Inservível	R\$ 12.00	R\$ 4.38
095	100001574532	VENTILADOR	Inservível	R\$ 6.00	R\$ 1.80
096	100001574533	VENTILADOR DE AMBIENTE EM GERAL	Inservível	R\$ 6.00	R\$ 1.80
097	100001574551	MESA	Inservível	R\$ 6.00	R\$ 3.60
098	100001574556	POLTRONA	Inservível	R\$ 5.00	R\$ 4.38
099	100001574559	VENTILADOR	Inservível	R\$ 33.00	R\$ 1.80
100	100001574570	MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 1,323.02	R\$ 6.00
101	100001574584	CLINOMETRO	Inservível	R\$ 2.00	R\$ 2.98
102	100001574586	VENTILADOR DE AMBIENTE EM GERAL	Inservível	R\$ 33.00	R\$ 1.80
103	100001574589	NIVEL	Inservível	R\$ 150.00	R\$ 10.01
104	100001574591	VENTILADOR	Inservível	R\$ 33.00	R\$ 1.80
105	100001574613	CLINOMETRO	Inservível	R\$ 2.00	R\$ 2.98

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)
106	100001574631	MESA	Inservível	R\$ 100.00	R\$ 3.60
107	100001574633	MESA	Inservível	R\$ 15.00	R\$ 3.60
108	100001574730	TERMINAL TELEFONICO	Inservível	R\$ 50.10	R\$ 4.70
109	100001574760	MIRA	Inservível	R\$ 98.44	R\$ 4.78
110	100001574764	MIRA TOPOGRAFICA	Inservível	R\$ 5.00	R\$ 4.78
111	100001574766	MIRA TOPOGRAFICA	Inservível	R\$ 5.00	R\$ 4.78
112	100001574779	NIVEL	Inservível	R\$ 150.00	R\$ 10.01
113	100001577033	MONITOR LCD LED 21,5"	Inservível	R\$ 592.99	R\$ 6.40
114	100001578135	CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL BELLA AROME	Inservível	R\$ 69.47	R\$ 17.00
115	100001578138	CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL BELLA AROME	Inservível	R\$ 69.47	R\$ 17.00
116	100001581017	MONITOR LCD 21,5" AOC	Inservível	R\$ 592.99	R\$ 6.40
117	100001581623	NOTEBOOK UDP PORT INTEL CORRE 1.5 7200U, 8 GBS, C/MAUSE E MOCHILA	Inservível	R\$ 3,229.50	R\$ 10.38
118	100001581914	TERMINAL TELEFONICO	Inservível	R\$ 35.00	R\$ 6.71
119	100001581942	TERMINAL TELEFONICO	Inservível	R\$ 35.00	R\$ 6.71
120	100001581946	TERMINAL TELEFONICO	Inservível	R\$ 35.00	R\$ 6.71
121	100001581952	TERMINAL TELEFONICO	Inservível	R\$ 35.00	R\$ 6.71
122	100001581953	TERMINAL TELEFONICO	Inservível	R\$ 35.00	R\$ 6.71
123	100001581954	TERMINAL TELEFONICO	Inservível	R\$ 35.00	R\$ 6.71
124	100001583822	CAIXA DE SOM MULTILASER	Inservível	R\$ 40.00	R\$ 8.03
125	100001584479	MICROCOMPUTADOR TMF	Inservível	R\$ 500.00	R\$ 77.97
126	100001584485	MICROCOMPUTADOR TMF	Inservível	R\$ 500.00	R\$ 77.97
127	100001584953	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 70.00	R\$ 83.20
128	100001584954	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 70.00	R\$ 83.20
129	100001584955	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	R\$ 70.00	R\$ 83.20
130	100001919038	Impressora	Inservível	R\$ 600.00	R\$ 4.00
TOTAL GERAL : 130 ITENS				VALOR	R\$ 1,164.70

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Inventário e Inservibilidade
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
Unidade de Extensão Rural de Londrina
Rodovia Celso Garcia Cid, km 375 – CEP. 86.047-902 – Londrina-PR

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER** constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, designada pela Resolução nº 133/022 , de 08 de Agosto de 2022, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001 / 2023, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Londrina, de de 2023.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-**, designada pela Resolução nº 133/2022, de 08 de Agosto de 2022, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001 / 2023, a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), na Unidade de Extensão Rural de Londrina-PR, situado a Rodovia Celso Garcia Cid, km 375, Bairro Acapulco, cidade de Londrina, Paraná.
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: **www.idr.pr.gov.br** .
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Londrina., de de 2023.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
SETOR DE PATRIMÔNIO

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2023

**Termo de Doação de Bens Móveis
Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que
celebram o Estado do Paraná/Ente Público
Estadual e o**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.234.757/0001-49, situado à Rua da Bandeira, 500, Cabral, cidade de Curitiba, Estado do Paraná representado por seu Diretor-Presidente, o senhor Natalino Avance de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n°, doravante denominado **DOADOR**, e o(a) **(NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n°, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei n° 14.133/2021, no artigo 1° da Lei Estadual n° 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual n° 19.322/2017, no Decreto Estadual n° 10.086/2022, e no Decreto Estadual n° 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual n° 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, de de 2023..

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF n.º, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a), ocupante do cargo de, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º, lotado no(a)(Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º/20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

Londrina-Pr., de de 2023.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE